# ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021

(Inciso VII do Item 17 do Edital, artigo 26, incisos IX e X e art. 27, incisos I, II e III do Decreto nº 8.726/2016 e incisos I, III e IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014)

**(Imprimir este documento em papel timbrado da Entidade)**

**Este anexo deverá ser entregue juntamente ao Plano de Trabalho e aos documentos de habilitação, previstos nos itens 16 e 17 do Edital, respectivamente.**

Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR

# DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede ENDEREÇO, por seu representante legal NOME, portador da Cédula de Identidade RG nº (DIGITE AQUI SEU RG) e do CPF nº (DIGITE AQUI SEU CPF), como representante devidamente constituído da empresa, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública, DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - não há, no quadro de dirigentes da entidade:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
2. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;
3. – não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança do CAU/BR ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
4. - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
5. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;
6. servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança do CAU/BR, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
7. pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
8. – a Entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
9. – a Entidade não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7º. XXXIII, da Constituição Federal.
10. – a Entidade é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
11. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
12. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
13. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VII - a Entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014;

VIII - a Entidade está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

# (Assinatura)